

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 317/80

INTERESSADO: ULTIMATUM FAVA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas  
Legislação Social e Instituições de Direito Público  
e Privado, na FCCA. de Votuporanga.

RELATOR : Cons° Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE N° 1048 /83 - CTG - APROVADO EM 06 / 07 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga indica a este Conselho o Prof. Ultimatum Fava para lecionar, como Professor I, as disciplinas Legislação Social e Instituições de Direito Público e Privado nos cursos de Ciências Contábeis e Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O professor indicado é bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (fl.6). É Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Votuporanga (fls. 17). Exerceu interinamente as funções de Promotor Público na Comarca de Santo Anastácio (fls. 16). Pelo Parecer CFE n° 801/72 foi aprovado para lecionar as disciplinas Legislação Social e Instituições de Direito Público e Privado na Faculdade proponente (fls. 30). Grade e carga horárias carapatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação do Prof. Ultimatum Fava para, na categoria docente de Professor I, lecionar as disciplinas Legislação Social e Instituições de Direito Público e Privado, nos cursos de Ciências Contábeis e Administração da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga.

São Paulo, 25 de maio do 1.983

a) Cons° Célio Benevides de Carvalho  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do ~~Terceiro~~ Grau, em 22.6.83

a) Cons<sup>o</sup> Paulo Gomes Romeo  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de julho de 1983.

a) CONS<sup>o</sup> MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
PRESIDENTE